

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

A cidade que faz amigos

DECRETO Nº 4.670 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, o Senhor Diego Augusto Berti Cinto, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

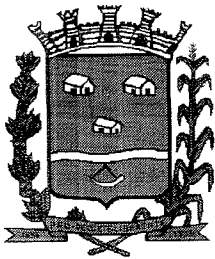
DECRETA:

Art. 1º - Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em modalidade remota, no dia 31 de agosto de 2021, das 09h às 12h.

Art. 3º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **“Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**, que será aprofundado a partir de 5 eixos norteadores, relacionados a seguir, definidos à luz do **II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026)**, considerando desafios e perspectivas já apontados pelo Plano.

I - EIXO 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

A cidade que faz amigos

II - EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

III - EIXO 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

IV - EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

V - EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 4º - Considerando o período pandêmico de importância internacional (Covid-19), a XIII Conferência de Assistência Social ocorrerá na modalidade remota.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

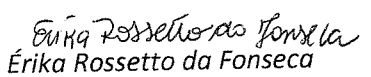
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de agosto de 2021.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal


ISABELLE RISSATTO PAULIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta